



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



EDITAL Nº 95/2025

Abertura de Teste Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado, de merendeiro, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Palotina, em especial da Secretaria de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 7.015 de 09 de julho de 2025.

O Prefeito do Município de Palotina-Pr, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Lei Municipal nº 7.015/2025 autorizou, entre outros, a realização de Teste Seletivo para contratação de 10 (dez) merendeiros; considerando que após a publicação do edital 68/2025 de abertura do PSS, apenas 08 candidatos foram classificados, conforme edital de homologação nº 81/2025; considerando ainda que após as devidas convocações apenas 04 candidatos compareceram e assinaram o contrato de trabalho, resultando na falta imediata de 06 servidores, resolve:

Levar ao conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para participação de Teste Seletivo Simplificado Complementar, destinado a contratação de **Merendeiros** por prazo determinado, regime CLT, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 7.015 de 09 de julho de 2025, que regulamenta a premissa contido no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Teste Seletivo Simplificado será executado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 355 de 14 de julho de 2025, subordinado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Palotina.
- 1.2. Este edital e os demais editais e avisos pertinentes ao Teste Seletivo Simplificado serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, bem como seus atos oficiais publicados no Jornal Oficial do Município.
- 1.3. Será admitida a impugnação deste edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação, por meio de requerimento devidamente justificado e protocolado na aba protocolo no site informado no item anterior, dirigido à Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Palotina.
- 1.4. O Teste Seletivo consistirá unicamente em Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios de comprovação e de avaliação dispostos no item 4.18 deste Edital.
- 1.5. Todos os interessados poderão participar do Teste Seletivo, ficando sua aprovação condicionada aos critérios de avaliação constantes neste Edital, sendo ainda sua eventual contratação condicionada à comprovação dos requisitos específicos para o exercício da função.
- 1.6. A contratação está condicionada à comprovação pelo candidato aprovado, e eventualmente convocado para aceite de vaga, dos requisitos especificados no quadro abaixo e daqueles enumerados no subitem 8.6 deste Edital.

REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

Emprego	Total de vagas	Vaga PCD	Jornada semanal	Salário R\$	Requisitos de ingresso
Merendeiro	10	--	40	1.721,45	Certificado de conclusão do ensino fundamental fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC

- 1.7. As descrições da atribuição das funções constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.
2. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO
- 2.1. As inscrições são isentas de taxas e poderão ser efetuadas a partir das **08h do dia 16 de setembro de 2025 até as 23h59min do dia 25 de setembro de 2025**, SOMENTE VIA INTERNET, no endereço eletrônico: <http://www.palotina.pr.gov.br>, utilizando-se da aba protocolo e preenchendo requerimento dirigido à Coordenação de RH, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.2. O pedido de inscrição deverá especificar no mínimo o nome completo do candidato, CPF, data de nascimento, endereço, número de telefone e se deseja participar como PCD.
- 2.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
- 2.4. Após o período de inscrição, será publicada Edital contendo a relação das inscrições efetivadas ao Teste Seletivo, cuja publicação está prevista para o dia 27 de setembro de 2025, em Edital a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>.

Handwritten signature

Handwritten initials



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



- 2.5. O candidato cuja inscrição não tenha sido efetivada poderá apresentar recurso, no prazo de 1 (um) dia útil contados da data de divulgação do Edital (item 7 deste edital) que trata o subitem anterior, apresentando obrigatoriamente, o recibo ou número de protocolo feito no prazo válido.
3. A RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- 3.1. Às pessoas com deficiência, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento), dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, das vagas ofertadas, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 3.2. §1º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga.
- 3.3. §2º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 3.4. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo.
- 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência.
- 3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
- 3.7. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
- 3.8. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 3.9. O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência deverá apresentar, no mesmo dia em que se realizar a entrega dos títulos, exclusivamente no dia 06 de outubro de 2025 das 8:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – localizada na Rua Vereador Antônio Pozzan, 1.100 – Centro - Palotina-Pr, CEP 85950-000, em envelope lacrado e identificado, o laudo médico original ou cópia autenticada que ateste a deficiência, contendo as seguintes informações:
- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
 - c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original, ou cópia autenticada, do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições;
 - d) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original, ou cópia autenticada, do exame de acuidade visual em ambos os olhos, patologia e campo visual, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições.
- 3.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição no prazo estabelecido no subitem 3.9 perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 3.11. A análise sobre o laudo médico e enquadramento da deficiência nos termos da legislação será considerada apenas para fins de concorrência e classificação no Teste Seletivo, não gerando direito a contratação a função. Detectado o não enquadramento do laudo apresentado pelo candidato com a legislação, o candidato perderá o direito em concorrer pela reserva de vagas, passando a concorrer apenas pela ampla concorrência.
- 3.12. O candidato cuja reserva de vaga tenha sido não convalidada poderá apresentar recurso, no prazo de 1 (um) dia útil contados da data de divulgação do Edital (item 7 deste edital) que trata o subitem anterior por meio do site: <http://www.palotina.pr.gov.br>. aba protocolo, dirigido à Coordenação de RH.
- 3.13. Os candidatos, quando da eventual convocação para contratação, serão submetidos à junta médica especial do Município de Palotina/PR que emitirá parecer sob a compatibilidade da deficiência com as atribuições a função na qual se inscreveu, podendo perder o direito à contratação o candidato que for considerado inapto para o exercício da função.
4. DA COMPROVAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
- 4.1. A Prova de Títulos será de caráter classificatório e eliminatório.
- 4.2. Todos os candidatos inscritos, deverão comprovar os títulos, mediante a apresentação de documentos na forma dos subitens seguintes.
- 4.3. Os Títulos poderão ser entregues em cópia simples, não havendo a necessidade de autenticação, sendo que, quando da eventual contratação, poderá ser solicitado, a qualquer momento, sua reapresentação por meio dos respectivos documentos originais.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



4.4. Para entrega dos Títulos deverão ser observados:

INFORMAÇÕES ACERCA DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS-Prova de Título	
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO:	Das 08:00 às 17:00 horas do dia 06 de outubro de 2025.
LOCAL:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – localizada na Rua Vereador Antônio Pozzan, 1.100 – Centro - Palotina-Pr, CEP 85950-000
COMPETÊNCIA:	O próprio candidato ou terceiro mediante apresentação de procuração simples.
FORMA:	Todos os Títulos deverão estar acondicionados em <u>Envelope padrão ofício, devidamente lacrado e identificado</u> com o "Protocolo Entrega de Títulos", conforme modelo disposto no Anexo II deste Edital.

- 4.5. Os títulos serão analisados, julgados e pontuados pela Banca Examinadora do Teste Seletivo Simplificado, constituída pela portaria nº 356/2025, conforme critérios e limites de pontuação estabelecidos no item 4.18 deste edital.
- 4.6. Será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, sendo realizada por meio de análise de currículo e avaliação de títulos.
- 4.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título ou complementação de documentação, devendo ser observado o prazo fixado no item 4.4.
- 4.8. Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação escolhido pelo candidato.
- 4.9. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.
- 4.10. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e carga horária, sendo no caso de curso de pós-graduação a exigência do histórico correspondente.
- 4.11. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos, conforme tabela do item 4.18 desde edital.
- 4.12. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo serão somados.
- 4.13. Para ser considerado classificado o candidato deverá obter uma pontuação igual ou superior a 10 pontos.
- 4.14. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no portal [http://www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br;);
- 4.15. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do emprego público - habilitação.;
- 4.16. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.
- 4.17. Para fins de apuração dos títulos e da nota obtida pelo candidato, a Comissão Examinadora do Teste Seletivo Simplificado valer-se-á da Ficha de Apuração contida no anexo III desde edital.
- 4.18. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo:

ITEM	VALOR DE CADA TÍTULO	Pontuação máxima
Escolaridade exigida para o emprego	10 pontos por graduação, sendo indispensável uma graduação referente ao cargo escolhido e mais uma em área a fim.	20 pontos
Pós-graduação em nível de Especialização específico para a área de atuação.	15 pontos (máximo de 1 curso)	15 pontos
Pós-graduação em nível de Mestrado específico para a área de atuação.	6 pontos (máximo de 2 cursos)	12 pontos
Pós-graduação em nível de Doutorado específico para a área de atuação.	15 pontos (máximo de 2 cursos)	30 pontos
Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas – Modalidade presencial.	3 pontos (máximo 3 cursos)	9 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas – Modalidade EAD.	2 pontos (máximo 2 cursos)	4 pontos
Pontuação por comprovação de tempo de serviço na área específica.	1 ponto por ano/até no máximo 10 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração de Órgão Oficial.	10 pontos
		Total 100

YF

BR



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



5. DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 5.1. Encerrada a fase de Avaliação dos Títulos, a Comissão Examinadora tornará público o Edital das Notas obtidas pelos candidatos na Avaliação, com a classificação prévia em lista geral, cuja publicação está prevista para o dia 08 de outubro de 2025, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município de Palotina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>.
- 5.2. Terá o candidato o prazo de 1 (um) dia útil contado da data de divulgação do Edital que trata o subitem anterior, para apresentar recurso, nos termos do item 7 deste Edital.
- 5.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e após a Convalidação das Reservas de Vagas (Pessoa com Deficiência), será publicada a Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo, nos termos do item 8 deste Edital.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

- 6.1. Havendo igualdade de pontuação, será considerada, para efeito de desempate, a maior idade, em conforme ao Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003.
- 6.2. Persistindo o empate, será considerada, para efeito de desempate, a maior pontuação por comprovação de tempo de serviço na área específica.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Poderá o candidato interpor recurso contra o Edital das Inscrições efetivadas, Edital das Notas da Avaliação dos Títulos e Edital de Convalidação das Reservas de Vagas (Pessoa com Deficiência), o que poderá fazê-lo pelo período até 1 (um) dia útil contado de sua respectiva publicação, por meio do site do Município de Palotina: <http://www.palotina.pr.gov.br>, aba protocolo e dirigido à Coordenação de Recursos Humanos, apresentando provas e fundamentação, no horário das 08h às 17:30h.
- 7.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.3. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo.
- 7.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 7.1.
- 7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.
- 7.6. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora serão preliminarmente improvidos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Divulgada as notas e classificação provisória, realizadas as fases de convalidação de reserva de vagas, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo será homologado e seu resultado e classificação final publicados no Jornal Oficial do Município de Palotina, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, cuja publicação está prevista para o dia 11 de outubro de 2025.
- 8.2. A contratação dos candidatos aprovados e convocados dar-se-á por meio de portaria do Município de Palotina, precedido de edital de convocação, mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 7.015 de 09 de julho de 2025.
- 8.3. O contrato terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez (art. 8º da lei 7.015/2025).
- 8.4. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.
- 8.5. Durante o período de validade do Teste Seletivo, a Prefeitura Municipal de Palotina reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.
- 8.6. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:
 - a) Ser aprovado no presente Teste Seletivo;
 - b) Ser brasileiro ou naturalizado, ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
 - c) Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
 - d) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
 - e) Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cívicos e Políticos;
 - f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



- g) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, atestada por Laudo Médico emitido pela perícia médica dos servidores públicos de Palotina.
 - h) Não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvadas às exceções constitucionais;
 - i) Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
 - j) Apresentar outros documentos e informações que se fizerem necessários à época da contratação, especificados em edital de convocação.
- 8.7. A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Teste Seletivo.
- 8.8. Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer para qualquer dos atos necessários (exame de saúde ou apresentação de documentos) no prazo no estipulado em edital de convocação.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;
- 9.1. O Cronograma dos trabalhos do Teste Seletivo Simplificado consta do anexo IV deste edital.
 - 9.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município de Palotina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
 - 9.4. É de inteira responsabilidade do candidato, também, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente publicadas no Jornal Oficial do Município de Palotina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, reservando-se a Prefeitura do Município de Palotina o direito de desclassificar do Teste Seletivo aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.
 - 9.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo, publicada no Jornal Oficial do Município de Palotina e no site <http://www.palotina.pr.gov.br>.
 - 9.6. O Teste Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final.
 - 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Coordenação de Recursos Humanos, com apoio da Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal, em 15 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Wilson Barbieri
Secretário de Administração

Rodrigo Ribeiro
Prefeito

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
16/09/25 Edição nº 3374

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 16/09/25 Pg. 14
Edição 11583



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



ANEXO I

Merendeiro

Carga horária: 40:00 horas semanal

Requisitos: Certificado de conclusão do ensino fundamental fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

Atribuições:

Preparar e distribuir merendas e outros alimentos; - Arrumar mesas para refeição; - Zelar pelos mantimentos, quando à sua segurança, higiene e conservação; - Verificar se os gêneros fornecidos para utilização, correspondem à quantidade e às especificações das merendas ou de outros alimentos; - Manter limpos os refeitórios, cozinhas e utensílios; - Controlar o total de merendas distribuídas; - Frequentar cursos para a sua especialização; - Pesas e medir os ingredientes para a confecção da merenda, ou de outros alimentos; - Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



ANEXO II

FORMULÁRIO PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Eu, _____, RG _____, Fone _____, candidato ao presente Teste Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 95/2025, para concorrer ao emprego de (X) Merendeiro; - DECLARO que acondicionei no envelope padrão ofício, devidamente lacrado e identificado com este “Protocolo Entrega de Títulos”, as fotocópias dos Títulos Acadêmicos e Profissionais para fins de análise pela Comissão Examinadora.

E declaro ainda que, conforme subitem 4.3 do Edital de Abertura, a Prefeitura de Palotina-Pr poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos respectivos Títulos Acadêmicos e Profissionais originais.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

fixar esta página na parte externa do envelope lacrado



.....

RECIBO DE ENTREGA DE TÍTULOS *(entregar ao candidato)*

Declaro que o candidato (nome) _____ RG _____

protocolou este envelope padrão ofício, devidamente lacrado e identificado com o “Protocolo Entrega de Títulos”, dentro do prazo fixado no Edital de Abertura nº 95/2025.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: _____ Data: ___/___/2025

Carimbo ou Matrícula Funcional nº _____



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



ANEXO III

FICHA DE APURAÇÃO DE TÍTULOS E ATRIBUIÇÃO DE NOTA

Preenchimento pela Comissão Examinadora

Nome do candidato completo <i>obrigatório</i>	Data de nascimento <i>obrigatório</i>
---	---------------------------------------

Documento de identidade <i>obrigatório</i>	C.P.F. <i>obrigatório</i>	Telefone <i>obrigatório</i>
--	---------------------------	-----------------------------

Endereço <i>obrigatório</i>	Emprego pretendido <i>obrigatório</i>	P.N.E sim/não
-----------------------------	---------------------------------------	---------------

Documentos que compõem o currículo do candidato	Valor de cada título	Máximo de títulos permitidos	Quantidade apresentada	Pontuação obtida
Escolaridade exigida para o emprego	10	02		
Pós-graduação em nível de Especialização específico para a área de atuação.	15	01		
Pós-graduação em nível de Mestrado específico para a área de atuação.	06	02		
Pós-graduação em nível de Doutorado específico para a área de atuação.	15	02		
Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas – Modalidade presencial.	03	03		
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas – Modalidade EAD.	02	02		
Pontuação por comprovação de tempo de serviço na área específica.	01 ponto por ano	10		
Quantidade apresentada e pontuação obtida.				



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



ANEXO IV

Cronograma Teste Seletivo Simplificado

Etapa ou atividade	Data
Publicação do edital de abertura	16/09/2025
Período de inscrição	8:00 horas do dia 16/09/2025 às 23:59 horas do dia 25/09/2025
Publicação das inscrições prévias	27/09/2025
Prazo de recurso homologação parcial das inscrições	29/09/2025
Publicação da Homologação das Inscrições	01/10/2025
Entrega de títulos em envelope lacrado e identificado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – localizada na Rua Vereador Antônio Pozzan, 1.100 – Centro - Palotina-Pr, CEP 85950-000- das 08:00 às 17:00 horas, conforme anexo II	06/10/2025
Publicação da classificação provisória	08/10/2025
Prazo de recurso da classificação provisória	09/10/2025
Publicação da homologação do resultado final	11/10/2025



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



EDITAL Nº 98/2025

Súmula: Altera dispositivo do edital 95/2025, relativo a Teste Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado, de merendeiro.

O Prefeito do Município de Palotina-Pr, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequação do número de vagas ofertadas para as funções de merendeira, resolve:

Art. 1º - Fica retificado o item 1.6 do edital 95/2025, de 15 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.6 - A contratação está condicionada à comprovação pelo candidato aprovado, e eventualmente convocado para aceite de vaga, dos requisitos especificados no quadro abaixo e daqueles enumerados no subitem 8.6 deste Edital.

REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

Emprego	Total de vagas	Vaga PCD	Jornada semanal	Salário R\$	Requisitos de ingresso
Merendeiro	06	--	40	1.721,45	Certificado de conclusão do ensino fundamental fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC

Paço Municipal, em 15 de setembro de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Wilson Barbieri
Secretário de Administração

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
17/09/25 Edição nº 3375

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo-PR 17/09/25 Pg 12
Edição 11584